



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

Ata da sessão extraordinária de 13/02/2019. Aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, sito a rua Cel. Vida, 211, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação, em 2ª discussão, dos projetos de lei 5190 a 5202, 5205 a 5211, 5214 e 5215, sob a presidência do Vereador Domingos Everaldo Kuhn, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Gilmar Costa, e presentes os Vereadores Arildo Santos Zaleski, Denis Sanson, João Alberto Ferreira da Costa e João Savi. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Procedeu-se a leitura do expediente. Do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Edir Havrechaki, e da Secretária Municipal de Educação, Sra. Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque, ofício n.º 10/2019, de 07/02/2019, apresentando os esclarecimentos solicitados no requerimento com protocolo n.º 1038/2018 da Câmara Municipal. Do Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios do Ministério da Educação, Sr. Pedro Antônio Estrella Pedrosa, comunicado FNDE n.º 64/2019, de 31/01/2019, encaminhando quadro demonstrativo do Município de Palmeira, com os indicadores legais gerados pelo Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, operado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, para conhecimento e providências julgadas pertinentes. Do Vereador Denis Sanson, emenda modificativa n.º 2 ao projeto de lei 5190, protocolada sob n.º 94/2019, de 13/02/2019, que “Altera a ementa e o caput do art. 1º do projeto de lei n.º 5190/2019 (com emenda n.º 1 aprovada)”, e emenda modificativa n.º 1 ao projeto de lei 5214, protocolada sob n.º 95/2019, de 13/02/2019, que “Altera a ementa e os artigos 1º e 2º do projeto de lei 5214/2019”. Esgotada a matéria do expediente, procedeu-se a verificação da presença, anotando-se o comparecimento de todos os Vereadores titulares, com exceção dos Vereadores Anselmo Heimbecher Osório e Rogério Czelusniak. Seguiu-se então à ordem do dia. Devido a apresentação de emendas modificativas aos projetos de lei 5190 e 5214, protocoladas sob n.º 94 e 95/2019, respectivamente, o Sr. Presidente retirou-os da ordem do dia. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5191 a 5202 e 5206 a 5211. Em 2ª discussão, o projeto de lei 5215. O Vereador Denis Sanson disse que é contrário a proposição devido aos gastos que serão gerados por ano com a recomposição dos salários dos servidores comissionados e agentes políticos. O Vereador João Alberto Ferreira da Costa disse que compartilha da preocupação do Vereador Denis no que diz respeito ao valor absoluto dos salários dos agentes políticos e servidores comissionados, que deveriam ser reorganizados, redistribuídos e escalonados dentro do valor total pago atualmente, e que mudanças fora disso podem causar problemas. Relatou que a perda inflacionária do salário dos agentes políticos não foi recomposta nos anos de 2010, 2011, 2012 e 2013. Que em 2016 a defasagem era de 50%, e na época foi proposto realizar essa recomposição por meio do projeto que tratava da fixação dos subsídios, o que causou irritação da população por parecer um aumento, resultando na não votação da proposição. Que de 2016 em diante, todas as recomposições foram votadas, mas mesmo assim permanece uma distorção neste quadro. Citou o exemplo dos médicos municipais, que não podem receber a totalidade de seus salários pois a legislação estabelece como teto de remuneração dos servidores públicos municipais o salário do Prefeito. Disse que esse problema logo atingirá outros servidores. Que a retirada da recomposição dos salários dos cerca de 108 servidores comissionados, dos quais 50% são de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito e 50% são funções de confiança ocupados por servidores efetivos, afetará a todos, o que poderá gerar defasagens que no futuro só poderão ser corrigidas com recomposições de 50%. Esclareceu que a recomposição não se trata de aumento, mas manutenção do poder aquisitivo do mesmo salário de um ano para outro. Que entende a preocupação do Vereador Denis, mas a sua proposta de emenda pode provocar efeitos colaterais de difícil recuperação e por isso é contrário a esta mudança, e que a discussão do valor dos salários deve ser realizada depois, quando for analisada a nova fixação, a qual afirmou deve ocorrer. Agradeceu a atenção. O Vereador Marcos Ribas disse que a divisão dos cargos comissionados citada pelo Vereador João Alberto foi feita por meio de projeto de lei enviado para a Câmara quando era Secretário Municipal de Gestão Pública, e que dos 108 cargos, menos de 60 estão ocupados. Que concorda com a ideia do Vereador João Alberto sobre a reorganização dos subsídios. Relatou que alguns médicos do Município



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

deixam de receber R\$ 1.897 por mês devido ao teto constitucional. Que na próxima sessão irá apresentar a porcentagem de reajuste do salário do Prefeito que deve ser concedida para que esse problema não ocorra e também as cartas protocoladas por estes médicos na Prefeitura pedindo providências ou sairão do quadro de funcionários. Disse que é necessário debater e elucidar o tema para que os problemas do passado não se repitam. Que a recomposição do subsídio dos agentes políticos não é algo extraordinário e é concedida para todas as classes de trabalhadores, para manter o poder aquisitivo dos salários. Em votação, foi aprovado pela maioria. O Sr. Presidente encaminhou para às Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, e de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, a emenda modificativa n.º 2 ao projeto de lei 5190 e a emenda modificativa n.º 1 ao projeto de lei 5214, para análise e pareceres. Comunicou aos Srs. Vereadores que no dia 26 de fevereiro, às 16 horas, será realizada audiência pública para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2018 e que todos são convidados. Nada mais havendo a ser tratado, lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 19 (dezenove) do corrente, no horário regimental, constando da ordem do dia a discussão única dos requerimentos protocolados sob n.ºs 38 a 40 e 92/2019 e a 2ª dos projetos de lei 5203 e 5213. Agradeceu a presença de todos e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, da qual, para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.